



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019

SENHOR PREFEITO:

Tendo em vista a necessidade de efetivação para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Areias, solicito a permissão para abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O Certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 005/2009, existem recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação orçamentária própria, de acordo com o orçamento em vigor e cujas classificações são as seguintes:

- 01 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 04.122.0004.2.001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
- 05 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

- 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 01 - SETOR DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral
- 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, TURISMO LAZER
- 01 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
- 13.392.0011.2.026 - Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura
- 235- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.365.0005.2.005 - Manutenção De Ações do Ensino Infantil - Educação Básica
- 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12.361.0005.2.004 - Manutenção De Ações do Ensino Fundamental - Educação Básica
- 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220 - Material de Consumo

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB
- 12.361.0005.2.009 - Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Fund. FUNDEB - 40%
- 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo
- 12.365.0005.2.010 - Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Infantil



FUNDEB – 40%

60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS
12.361.0005.2.006 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo
12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais
68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04 - EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS
12.362.0015.2.012 - Transporte de Alunos do Ensino Médio
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.100 - Material de Consumo
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.230 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.013 - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.036 - Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.038 - Piso de Atenção Básica
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.046 - Programa Qualis Mais
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0016.2.015 - Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e
Serviços de Esgoto
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.041 - Ações de Vigilância Sanitária
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2.042 - Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo

07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
01 - S. E. R. M.
26.782.0008.2.019 - Manutenção das Estradas Municipais
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.130 - Material de Consumo

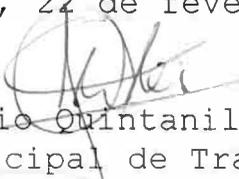
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.024 - Manutenção do Conselho Tutelar
297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.510 - Material de Consumo

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.016 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
287 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.150 - Material de Consumo

09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
01 - SETOR DE ABASTECIMENTO, EXT. RURAL E MEIO
AMBIENTE
20.605.0010.2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

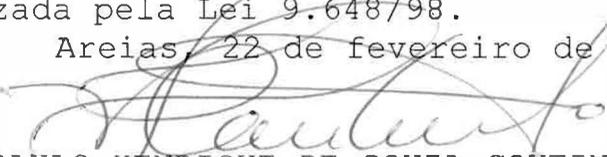
08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0009.2.020 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infraestrututa
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

Areias, 22 de fevereiro de 2019.


José Claudio Quintanilha Coutinho
Secretário Municipal de Transporte e Obras

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 005/2009. Edital completo. Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 9.648/98.

Areias, 22 de fevereiro de 2019.


PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2019
Processo Administrativo Municipal n° 011/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: Aquisição de Litros de combustíveis e lubrificantes com entrega parcelada conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

PREGÃO (PRESENCIAL) n° _____/2019

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.areas.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail pmareas@uol.com.br

— não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Areias, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.areas.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2019
Processo Administrativo Municipal n° 011/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prefeitura Municipal de Areias, localizada na Praça Nove de Julho n° 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Areias – Praça Nove de Julho, n° 202, Centro, Areias/SP, CEP 12.820-000, e-mail: pmareias@uol.com.br, telefone: 12 31071200/ fax 12 31079105.

A **Prefeitura Municipal de Areias** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n° 005/2009.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I. Recibo de Retirada do Edital.

.. Termo de Referência.

III . Minuta de Contrato.

IV . Modelo de Declaração de Habilitação.

V . Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

VI . Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

A despesa, estimada em R\$ 1.310.059,60 (um milhão trezentos e dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizações posteriores.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.



2.2 . Poderão participar deste Pregão empresas com posto de abastecimento localizado a, no máximo, 13 quilômetros de distância do pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Areias, localizado na Praça Benedito de Oliveira Ramos s/ nº, Centro, Areias – SP.

2.3. Não será permitida a participação de empresas:

2.3.1. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo



estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. 005/2019

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 . Habilitação
Pregão Presencial nº 005/2019

5. PROPOSTA

5.1. A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5. . Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1. A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante.

5.3.2. Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

a) Os preços ofertados somente poderão sofrer os reajustes determinados pelo Governo Federal, mediante comprovação e pedido por escrito.

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.5. A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. Marca do produto.



6.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários. Tributos Imobiliários.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à



convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

g) Alvará do Corpo de Bombeiros.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.2.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo, de acordo com a Portaria 116/2000 e alterações posteriores se houver.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 . Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3.2 . Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.3.3 . Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3.4 . Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.5 . Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.3.6 . O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



31
7

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de:**

ITEM	REDUÇÃO
ITEM 01	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 02	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 03	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 04	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 05	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 06	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 07	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 08	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 09	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 10	R\$ 0,01 (um centavo)
ITEM 11	R\$ 0,01 (um centavo)

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



7.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito Praça Nove e Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de "fac.símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**.

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areias, sito a Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias, CEP 12.820-000, dirigidos a Prefeita Municipal.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo II.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a) Se não for possível atualiza-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital



a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.3. O contrato vigorará, a partir da assinatura, pelo período de 12 (doze) meses ou até terminar os produtos.

11. DA ORDEM DE ABASTECIMENTO

s) Ordem(ns) de Abastecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do motorista autorizado, a quantidade e o tipo de combustível, o número da placa do veículo e do patrimônio, a indicação do Setor a que o veículo está a serviço.

A Contratada fica obrigada a ter o combustível para o abastecimento da frota desta Prefeitura no ato da entrega da requisição, sob pena de ser aplicada a sanção prevista no item 14 deste Edital.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estimadas em R\$ 1.310.059,60 (um milhão trezentos e dez mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

01	- GABINETE DO PREFEITO
01	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
04.122.0004.2.001	- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
05 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
01	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.002	- SETOR DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Manutenção do Setor de Administração Geral
	- Material de Consumo
10	- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, TURISMO
LAZER	
01	- SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER
13.392.0011.2.026	- Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura
235- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.2.005	- Manutenção De Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	- EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.004	- Manutenção De Ações do Ensino Fundamental – Educação



38
7

Básica		
31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220	- Material de Consumo	
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	- EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0005.2.009	- Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Fund. FUNDEB	
- 40%		
55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo	
12.365.0005.2.010	Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Infantil FUNDEB	
- 40%		
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262	- Material de Consumo	
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03	- EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	
12.361.0005.2.006	- Transporte de Alunos do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo	
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica - Educação Adicionais	
; - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo	
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	- EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS	
12.362.0015.2.012	- Transporte de Alunos do Ensino Médio	
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.100	- Material de Consumo	
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.230	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde	
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ	
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica	
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo	
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais	
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02	- SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0016.2.015	- Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e	
Serviços de Esgoto		
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo	
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



- 10.304.0006.2.041 – Ações de Vigilância Sanitária
- 120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 - Material de Consumo

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.305.0006.2.042 – Ações de Vigilância Epidemiológica
- 124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310 - Material de Consumo

- 07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 01 - S. E. R. M.
- 26.782.0008.2.019 – Manutenção das Estradas Municipais
- 168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 - Material de Consumo
- 169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.130 - Material de Consumo

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0007.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 07 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.510 - Material de Consumo

- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0007.2.016 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 287 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.150 - Material de Consumo

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 01 - SETOR DE ABASTECIMENTO, EXT. RURAL E MEIO AMBIENTE
- 20.605.0010.2.021 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 - Material de Consumo

- 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 01 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
- 15.451.0009.2.020 – Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infraestrututa
- 193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 - Material de Consumo

3. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e número do Pregão Presencial, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

13.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

13.2.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14. SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



40
7

14.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

14.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 7 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

15.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

15.4. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Queluz.

Areias, 22 de fevereiro de 2019.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
Prefeito Municipal



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 005/2019 Processo Licitatório n° 011/2019

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

2. CARACTERÍSTICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	ÁLCOOL HIDRATADO	LITRO	22.000
02	GASOLINA COMUM	LITRO	95.700
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	220.000
04	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL 15W40 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	150
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 20W50	LITRO	200
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA	LITRO	280
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20 LITROS	BALDE	20
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70
10	BALDES DE GRAXA COM 20 QUILOS	BALDE	30
11	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100

Poderão participar deste Pregão empresas com posto de abastecimento localizado a, no máximo, 13 quilômetros de distância do pátio de veículos da Prefeitura Municipal de Areias, localizado na Avenida Prefeito Benedito de Oliveira Ramos s/n°, Centro, Areias – SP.



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2019

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO _____/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. _____/2019.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, nº. _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 005/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL COM ENTREGA PARCELADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ALCOOL HIDRATADO	LITRO	22.000		
02	GASOLINA COMUM	LITRO	95.700		
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	220.000		
04	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL 15W40 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	150		
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 20W50	LITRO	200		
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA	LITRO	280		
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70		
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20 LITROS	BALDE	20		
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70		
10	BALDES DE GRAXA COM 20 QUILOS	BALDE	30		
11	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ABASTECIMENTO

A(s) Ordem(ns) de Abastecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do motorista autorizado, a quantidade e o tipo de combustível, o número da placa do veículo e do patrimônio, a indicação do Setor a que o veículo está a serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses ou até o término dos produtos podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – As notas fiscais de abastecimento poderão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias e o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.



4.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 – O Preço a ser pago é de R\$ _____ (_____)

4.4– O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações Orçamentárias:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |
| 04.122.0004.2.001 | - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 05 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 02 | - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | - SETOR DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 4.122.0002.2.002 | - Manutenção do Setor de Administração Geral |
| 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 10 | - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, TURISMO |
| LAZER | |
| 01 | - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| 13.392.0011.2.026 | - Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura |
| 235- 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.365.0005.2.005 | - Manutenção De Ações do Ensino Infantil – Educação Básica |
| 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.210 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 2.361.0005.2.004 | - Manutenção De Ações do Ensino Fundamental – Educação |
| Básica | |
| 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.220 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 | - EDUCAÇÃO - FUNDEB |
| 12.361.0005.2.009 | - Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Fund. FUNDEB |
| - 40% | |
| 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 | - Material de Consumo |
| 12.365.0005.2.010 | Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Infantil FUNDEB |
| - 40% | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 03 | - EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS |
| 12.361.0005.2.006 | - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental |
| 66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 | - Material de Consumo |
| 12.361.0005.2.034 | - Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais |
| 68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 | - Material de Consumo |



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



44

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS
12.362.0015.2.012	- Transporte de Alunos do Ensino Médio
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.100	- Material de Consumo
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.230	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02	- SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0016.2.015	- Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e
Serviços de Esgoto	
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
07	- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
01	- S. E. R. M.
26.782.0008.2.019	- Manutenção das Estradas Municipais
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.130	- Material de Consumo
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.024	- Manutenção do Conselho Tutelar
297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.510	- Material de Consumo



12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.016	- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
287 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.150	- Material de Consumo
09	- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01	- SETOR DE ABASTECIMENTO, EXT. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.605.0010.2.021	- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
08	- SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01	- SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0009.2.020	- Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infraestrututa
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº ___/19 e em sua proposta.
- 5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.
- 8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/19, realizado pela Prefeitura Municipal De Areias, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/19, realizado pela Prefeitura Municipal de Areias.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/19, da Prefeitura Municipal de Areias, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal

Presencial acima referenciado, cuja abertura estava programada para a dia 27/02/2019 às 09h30h na nova data para realização da sessão será informada oportunamente. Novas informações deverão estar no processo eletrônico no mesmo local em que ocorreu o comunicado de abertura da presente licitação. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (11) 3324-9571, ou pelo e-mail gup@daaar-araraquã.com.br. Araraquã, 26 de fevereiro de 2019. Donizete Simioni - Superintendente do Dae

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PARCEIR 003 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 OBJETO Seleção de instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Araraquã, interessadas em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a oferta de até 200 (duzentas) vagas para atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, em meses e vinte e nove dias na educação infantil, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 2471/20217 após reunião para análise das propostas apresentadas no Chamamento em epígrafe resolveu o abaixo exposto: Que o plano de trabalho apresentado pela Sociedade Beneficente Olheiros do Bem foi considerado aprovado tendo sido atribuído nota de 16,5 estando desde já CONVOCADA para apresentação da documentação referente à fase seguinte do presente certame no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Araraquã, 26 de fevereiro de 2019. ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS-Comissão Permanente de Seleção

SECRETARIA DA SAÚDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Material Hospitalar - Fígula Cirúrgica, para fins de identificação para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Uniof Mourão - FUNGOTA

HOMOLOGAÇÃO A adjudicação do Proponente, que considerou vencedora as empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ: 53.207.744/0001-92 Lote 05 Quant: 300 PREÇO REG 12,60 - TOTAL DO LOTE R\$ 3780,00 Lote 07 Quant: 650 PREÇO REG 1,20 - TOTAL DO LOTE R\$ 785,00 Lote 11 Quant: 550 PREÇO REG 3,40 - TOTAL DO LOTE R\$ 1870,00 - VALOR TOTAL R\$ 3.093,00

CM HOSPITALAR S.A - CNPJ 12.420.160/0001-57 Lote 09 Quant: 450 PREÇOS REG 2,23 - TOTAL DO LOTE R\$ 1003,50 - VALOR TOTAL R\$ 1.093,50

MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 18.912.372/0001-50 Lote 20 Quant: 12.500 PREÇOS REG 0,5299 - TOTAL DO LOTE R\$ 6.622,75 - VALOR TOTAL R\$ 6.622,75

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0001-49 Lote 23 Quant: 2.000 PREÇOS REG 1,475 - TOTAL DO LOTE R\$ 10.295,00 - VALOR TOTAL R\$ 10.295,00

CIRURGICA RIBEIRÃO PRÉTO LTDA - EPP - CNPJ: 02.795.957/0001-59 Lote 28 Quant: 1.800 PREÇOS REG 1,30 - TOTAL DO LOTE R\$ 2.340,00 - VALOR TOTAL R\$ 2.340,00

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 49.218.695/0001-52 Lote 39 Quant: 7.200 PREÇOS REG 0,38 - TOTAL DO LOTE R\$ 2.736,00 - VALOR TOTAL R\$ 2.736,00

CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 418.042/0001-31 Lote 41 Quant: 7.200 PREÇO REG 0,2777 - TOTAL DO LOTE R\$ 1.999,44 - VALOR TOTAL R\$ 1.999,44

Araraquã, 26 de fevereiro de 2019. LUCIA REGINA GRITZ LIMA-Diretora Executiva FUNGOTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 Araraquã, 26 de fevereiro de 2019.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANEIRAMENTO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARARAQUARA

Com referência ao chamamento em epígrafe, a lista selecionada nos termos do item 05.05 do edital o PMI apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA IP conforme consta dos autos: ALEX NERY AMARAL - Membro da Comissão; IDAC ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR - Membro da Comissão; LUIZ GUSTAVO CAMARÃO TOLEDO - Membro da Comissão; NILSON ROBERTO DE BARROS CARVALHO - Membro da Comissão; RENATO VIEIRA COELHO - Membro da Comissão

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO Conforme publico para conhecimento dos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, 3º ANDAR - SALA DE LICITAÇÕES - RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO - Fone: (11) 3301-5000, com sede nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, segunda tentativa de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019, PROCESSO Nº 441/2019, do tipo "Menor preço global do lote", que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELAADAS, PUNTO A PUNTO, PÉLO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES".

O edital estará disponível no site da prefeitura: www.araraquã.sp.gov.br e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitacao@araraquã.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 14 de Março de 2019, às 14h30, no site: www.arraes.sp.gov.br

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA-Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATTE-Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS CONTRATO Nº 003/2019 - DATA DO AJUSTE: 05/02/2019 - CONTRATADA: CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução de concursos públicos para preenchimento de cargos existentes na estrutura administrativa VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- LICITAÇÃO: Pregão Presencial 002/2019

CONTRATO Nº 004/2019 - DATA DO AJUSTE: 04/02/2019 - CONTRATADA: MERCALL DIESEL LTDA - OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhão com carteria e tipo box 0 (zero) km em modelo mínimo nº 18 para a Secretaria Municipal de Educação VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.350,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2019 - DATA DO AJUSTE: 11/02/2019 - LOCATÁRIOS: SERGIO MARCOS ZURITA FERREIRA

DES E OUTROS - OBJETO: Locação de um imóvel situado à rua Pedro Abares Cabral, nº 88, Centro - VALOR DO CONTRATO R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses- LICITAÇÃO: Dispensa nº 2751/2018

CONTRATO Nº 009/2019 - DATA DO AJUSTE: 15/02/2019 - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS APPLICADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE ARARAS E REGIÃO (COOAF) - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar VALOR DO CONTRATO R\$ 1.086.790,37 (um milhão, oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos)- VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- LICITAÇÃO: Chamata Pública nº 002/2018

CONTRATO Nº 007/2019 - DATA DO AJUSTE: 15/02/2019 - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS UTÓRES E AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO ASSENTAMENTO DE ARARAS E REGIÃO (COOPAF) - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar VALOR DO CONTRATO: R\$ 793.120,78 (setecentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e setenta e oito centavos)- VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 002/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 49-2017 CONTRATADA: CONTIÇA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor- LICITAÇÃO: Tomada de preço 010/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 49/2016- CONTRATADA: CONTIÇA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - OBJETO: Prorrogação de prazo - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 3020/17 - CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO-PRODESP-PROCESSO Nº 76342017, LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 010/2017

PROCESSO Nº 488/2018 OBJETO: Recuperação de asfalto em pavimentação para obras n serviços de capetamento público em rede de águas pluviais na rua Frei Galvão- Jardim Rolim e na Rua Wibel no Jardim Mercatelli. Diante da manifestação de folhas de nº 278 e 279, declare-se FRACCASSADA a licitação em tela.

BRUNO CESAR RUZA - Secretário de Administração

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - OBJETO: Aquisição parcelada de diversos materiais hidráulicos pelo período de 12 meses, sendo eles divididos em: cota principal (75%) e cota reservada (25%) de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 283.021,51 Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Sessão Pública: 12/01/2019 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - OBJETO: Aquisição parcelada de tubos pelo período de 12 meses, sendo eles divididos em: cota principal (75%) e cota reservada (25%), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 225.495,72 Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Sessão Pública: 13/01/2019 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - OBJETO: Aquisição de cacos polímeros para proteção de hidrômetros de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Valor Total Estimado: R\$ 34.456,25 Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Sessão Pública: 14/03/2019 às 09h00min.

RETRABADA DO EDITAL: O Edital com condições de participação, especificações e demais informações estará à disposição dos interessados para conhecimento e retirada na Rua Cláudio Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida - Araras-SP das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo site: www.saema.com.br - Link Licitações - Pregão Presencial Informações: (11) 3543-5509 e (11) 3543-5521.

Araras, 26 de fevereiro de 2019. Air Osvaldo Frischholz-Presidente Executivo

Jaqueline Nairé Silveira-Chefe da Divisão de Compras e Licitações

ARCO-IRIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-IRIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RES PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Termo de Homologação Res Pregão Presencial Nº 004/2019- Ana Maria Z. L. Swalpin, Prefeita Municipal de Arco-iris, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, HOMOLOGAR as propostas apresentadas pelas Empresas, a seguir: - Ituramal Matias Com. Ltda. Gilmar Araújo Rodrigues - ME - Cirurgião Odontológico EPP. RAP Apar. Com. de Medicamentos LTDA. Medifederal Com. De Prod. Méd. e HospitaL. LTDA ME. Para a aquisição de medicamentos. Arco-iris, 26/02/2019

REPUBLICAÇÃO DA EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018

A Prefeitura do Município de Arco-iris comunica a REPUBLICAÇÃO DA EXTRATO DO CONTRATO FORMADO PROCESSO Nº 032/2018. Onde se lê: R\$1.293.766,42 - Leia-se: R\$1.293.776,42 - Arco-iris-26/02/2019.

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de posto fornecedor de combustível para abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Areias. Credenciamento e entrega de envelopes às 09:00 horas do dia 13/02/2019. Edital completo na Prefeitura Municipal de Areias e no site: www.arraes.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 2101-9100.

AREIAS, 22 de fevereiro de 2019. PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. O Diretor Executivo da FEEMA, no uso de suas atribuições legais, e de posse dos documentos que compõem o processo referenciado, que objetivou o CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, RÁTIIFICAÇÃO, com previsão legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a empresa: CLÍNICA MÉDICA LANDIM XAVIER LTDA - ME. O valor a ser pago será de R\$ 120,00 (dois mil reais) efetivamente trabalhada. Assis, 26 de fevereiro de 2019. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018. O Diretor Executivo da FEEMA, no uso de suas atribuições legais, e de posse dos documentos que compõem o processo referenciado

que objetivou o CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, RÁTIIFICAÇÃO a empresa: CLÍNICA MÉDICA LANDIM XAVIER LTDA - ME. O valor a ser praticado será de R\$ 120,00 (dois mil reais) efetivamente trabalhada. Assis, 26 de fevereiro de 2019. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019 - Res. Processo nº. 02/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - Contratante: FEEMA - Fundação Educacional do Município de Assis - Contratada: CLÍNICA MÉDICA LANDIM XAVIER LTDA - ME - CNPJ: 27.482.748/0001-52 - Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, RÁTIIFICAÇÃO, com previsão legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a empresa: CLÍNICA MÉDICA LANDIM XAVIER LTDA - ME. O valor a ser pago será de R\$ 120,00 (dois mil reais) efetivamente trabalhada. Assis, 26 de fevereiro de 2019. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 28.252/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes a canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1ª etapa, na cidade de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas dia 25 de abril de 2019 na sala de Licitações, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site: www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 18 horas, mediante o recebimento de anuenciamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE NOVA DATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019. PROCESSO Nº 27.338/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego Ana Pires", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018. PROCESSO Nº 27.942/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2018. PROCESSO Nº 27.943/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego da Figueira", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 24 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.385/18, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração PPR-NR 9, laudo de insalubridade e psicossociedade - NR 15 e 16, LTCAT - Lei 8213/91 - Análise - ergonômica do trabalho - NR 35 - PCMSQ - NR 31, destinados ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 053/2019 em razão de questionamentos formulados por empresas interessadas, resolve REDESIGNAR NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES, para as 09 horas do dia 22 de março de 2019, na sala de licitação, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações.

ATIBAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 28.252/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes a canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1ª etapa, na cidade de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas dia 25 de abril de 2019 na sala de Licitações, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site: www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 18 horas, mediante o recebimento de anuenciamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE NOVA DATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019. PROCESSO Nº 27.338/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego Ana Pires", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018. PROCESSO Nº 27.942/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2018. PROCESSO Nº 27.943/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego da Figueira", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 24 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 28.252/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes a canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1ª etapa, na cidade de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas dia 25 de abril de 2019 na sala de Licitações, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site: www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 18 horas, mediante o recebimento de anuenciamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE NOVA DATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019. PROCESSO Nº 27.338/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego Ana Pires", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018. PROCESSO Nº 27.942/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2018. PROCESSO Nº 27.943/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego da Figueira", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 24 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 28.252/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes a canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1ª etapa, na cidade de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas dia 25 de abril de 2019 na sala de Licitações, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site: www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 18 horas, mediante o recebimento de anuenciamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações. AVISO DE NOVA DATA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019. PROCESSO Nº 27.338/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego Ana Pires", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2018. PROCESSO Nº 27.942/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para revitalização da Av. Jerônimo de Camargo Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 22 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2018. PROCESSO Nº 27.943/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para canalização do "Córrego da Figueira", Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, REDESIGNA para o dia 24 de Abril de 2019, às 09 horas, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES "Proposta e Documentação" e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que o Edital CONSOLIDADO com as alterações realizadas encontra-se disponível nos interessados no site: www.atibaia.sp.gov.br. (Transparência Pública) DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. Fone: 11.4414-2510. Secretaria de Administração, 26 de fevereiro de 2019. Daniela Marques Vieira Barbosa - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura da Estância de Atibaia torna pública para conhecimento dos interessados a abertura de processo licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 007/2019. PROCESSO Nº 28.252/2017 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos para apoio ao gerenciamento e fiscalização de obras de infraestrutura referentes a canalização do Córrego Ana Pires, canalização do Córrego da Figueira e revitalização da Avenida Jerônimo de Camargo - 1ª etapa, na cidade de Atibaia/SP. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação" às 09 horas dia 25 de abril de 2019 na sala de Licitações, sita na Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site: www.atibaia.sp.gov.br (Transparência Pública), ou dirigir-se a sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 18 horas, mediante o recebimento de anuenciamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações,

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26
PRAÇA NOVE DE JULHO Nº 202
C.E.P.: 12820-000 - Areias - SP

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de litros de combustíveis e lubrificantes, conforme o Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, com entrega parcelada.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE AREIAS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 01/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2019, Licitação nº 5/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

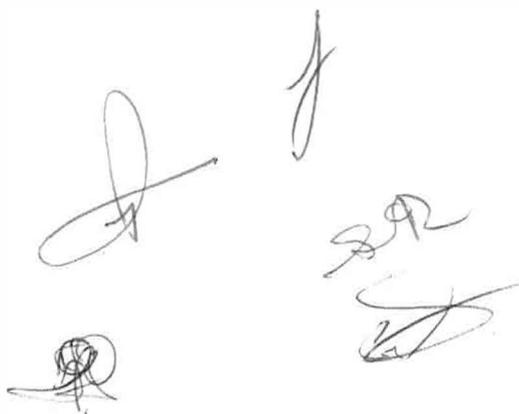
Parecer da Comissão:

Participante: 38 - AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL HIDRATADO	Lt	22.000,00	TORRÃO	0,0000	3,20	70.400,00
2	Gasolina Comum	Lt	95.700,00	TORRÃO	0,0000	4,50	430.650,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	Lt	220.000,00	TORRÃO	0,0000	3,75	825.000,00
11	ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS	BL	100,00	USI QUIMICA	0,0000	65,00	6.500,00
Total do Participante ----->							1.332.550,00

Participante: 1487 - AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL 15W40 - BALDES DE 20 LT	BL	150,00	DXLUB	0,0000	295,80	44.370,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO GASOLINA 20W50	Lt	200,00	DXLUB	0,0000	16,00	3.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA	Lt	280,00	SELENIO	0,0000	31,96	8.948,80
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - BALDES DE 20 LITROS	BL	70,00	DXLUB	0,0000	299,80	20.986,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - BALDES DE 20 LITROS	BL	20,00	DXLUB	0,0000	299,80	5.996,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 - BALDES DE 20 LITROS	BL	70,00	DXLUB	0,0000	235,80	16.506,00
10	BALDE DE GRAXA COM 20 QUILOS	BL	30,00	DXLUB	0,0000	239,00	7.170,00
Total do Participante ----->							107.176,80
Total Geral ----->							1.439.726,80



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26
PRAÇA NOVE DE JULHO Nº 202
C.E.P.: 12820-000 - Areias - SP

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 11/2019
Processo de Licitação: 11/2019
Data do Processo: 22/02/2019

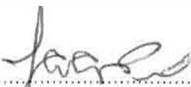
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

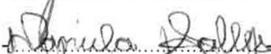
Areias, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

José Aroldo Gonçalves Pimentel

 - Pregoeiro(a)

Daniela Guimarães Salles

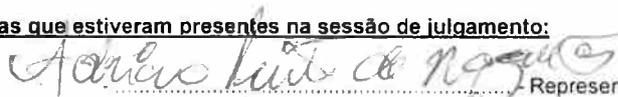
 - Membro

Elton Ribeiro dos Santos

 - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adriano Pinto de Magalhães

 - Representante

Sebastião Antônio Rodrigues

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/03/2019, as 09:00:00, na MUNICÍPIO DE AREIAS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 01/2019 com o objetivo de Compor a Comissão de Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a Aquisição de litros de combustíveis e lubrificantes, conforme o Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, com entrega parcelada.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

38 AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA CNPJ: 02.502.120/0001-12
1487 AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA CNPJ: 15.237.666/0001-35

ITEM 1 - ALCOOL HIDRATADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	3,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	0,0000	3,2000	

O licitante AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA pelo valor de R\$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).

ITEM 2 - Gasolina Comum

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	4,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	0,0000	4,5000	

O licitante AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA pelo valor de R\$ 4,5000 (quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - ÓLEO DIESEL S-10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	3,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	0,0000	3,7500	

O licitante AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA pelo valor de R\$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL 15W40 - BALDES DE 20 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	300,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	295,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	295,8000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 295,8000 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO GASOLINA 20W50

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	17,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	16,0000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	17,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 16,0000 (dezesseis reais).

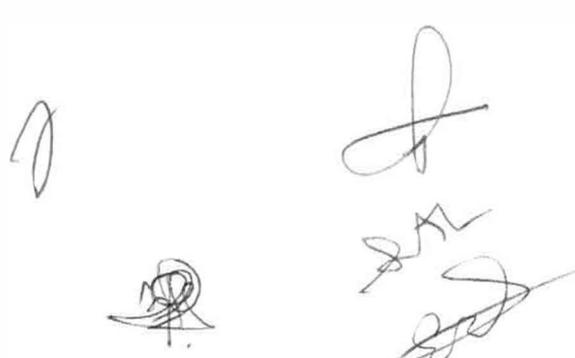
ITEM 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	35,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	31,9600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	31,9600	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 31,9600 (trinta e um reais e noventa e seis centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - BALDES DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	300,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	299,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	299,8000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 299,8000 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - BALDES DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	350,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	299,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	299,8000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	350,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 299,8000 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

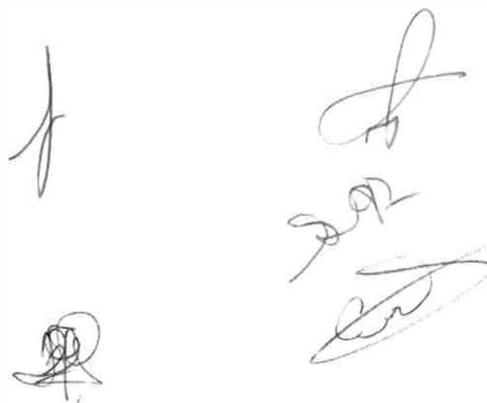
ITEM 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE 68 - BALDES DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	300,0000
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	235,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	235,8000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	300,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 235,8000 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - BALDE DE GRAXA COM 20 QUILOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	267,8000
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	0,0000	239,0000	
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA pelo valor de R\$ 239,0000 (duzentos e trinta e nove reais).

ITEM 11 - ARLA 32 - BALDE COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
1487	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Sim	76,0000
38	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA	0,0000	65,0000	
1	AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA	Desistiu	Desistiu	76,0000

O licitante AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO E LANCHONETE SANT ANA AREIAS LTDA pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 19 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Jose Aroldo Gonçalves Pimentel Pregoeiro
Daniela Guimarães Salles Membro
Eltou Ribeiro dos Santos Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adriano Pinto de Magalhães Representante
Sebastião Antônio Rodrigues Representante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: / (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

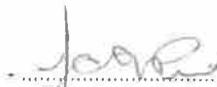
Aquisição de litros de combustíveis e lubrificantes, conforme o Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital, com entrega parcelada.

As partes renunciam ao prazo recursal.

Areias, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

José Aroldo Gonçalves Pimentel

 - Pregoeiro(a)

Daniela Guimarães Salles

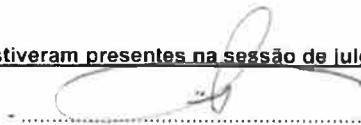
 - Membro

Elton Ribeiro dos Santos

 - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adriano Pinto de Magalhães

 - Representante

Sebastião Antônio Rodrigues

 - Representante



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 005/2019.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **AUTO POSTO E LANCHONETE SANT' ANA AREIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.502.120/0001-12, Inscrição Estadual nº. 184.001.723.113, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 600, Centro, Município de Areias, Estado de São Paulo, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **SEBASTIÃO ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro portador do RG nº. 18.727.324 – SSP-SP, CPF nº. 056.884.818-70, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 005/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL COM ENTREGA PARCELADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ÁLCOOL HIDRATADO	LITRO	22.000	Torrão	R\$ 3,20	R\$ 70.400,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	95.700	Torrão	R\$ 4,50	R\$ 430.650,00
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	220.000	Torrão	R\$ 3,75	R\$ 825.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL 15W40 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	150	-	-	-
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 20W50	LITRO	200	-	-	-
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA	LITRO	280	-	-	-
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70	-	-	-
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20 LITROS	BALDE	20	-	-	-
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70	-	-	-
10	BALDES DE GRAXA COM 20 QUILOS	BALDE	30	-	-	-
11	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100	Usi Química	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
					Total.....	R\$ 1.332.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ABASTECIMENTO

A(s) Ordem(ns) de Abastecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do motorista autorizado, a quantidade e o tipo de combustível, o número da placa do veículo e do patrimônio, a indicação do Setor a que o veículo está a serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses ou até o término dos produtos podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO



4.1 – As notas fiscais de abastecimento poderão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias e o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 – O Preço a ser pago é de **R\$ 1.332.550,00 (um milhão trezentos e trinta e dois reais e quinhentos e cinquenta reais)**.

4.4– O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações Orçamentárias:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.0004.2.001 | - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |
| 05 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |
| | - Material de Consumo |
| 02 | - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | - SETOR DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0002.2.002 | - Manutenção do Setor de Administração Geral |
| 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 10 | - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, TURISMO |
| LAZER | |
| 01 | - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| 13.392.0011.2.026 | - Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura |
| 235- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.365.0005.2.005 | - Manutenção De Ações do Ensino Infantil – Educação Básica |
| 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.210 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0005.2.004 | - Manutenção De Ações do Ensino Fundamental – Educação |
| Básica | |
| 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.220 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 | - EDUCAÇÃO - FUNDEB |
| 12.361.0005.2.009 | - Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Fund. FUNDEB |
| - 40% | |
| 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262 | - Material de Consumo |
| 12.365.0005.2.010 | Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Infantil FUNDEB |
| - 40% | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 03 | - EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS |

[Handwritten signature]



12.361.0005.2.006	- Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica - Educação Adicionais
68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS
12.362.0015.2.012	- Transporte de Alunos do Ensino Médio
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.100	- Material de Consumo
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.230	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
96 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0006.2.036	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02	- SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0016.2.015	- Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e
Serviços de Esgoto	
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310	- Material de Consumo
07	- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
01	- S. E. R. M.
26.782.0008.2.019	- Manutenção das Estradas Municipais
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.130	- Material de Consumo



12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.024	- Manutenção do Conselho Tutelar
297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.510	- Material de Consumo
12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.016	- Manutenção da Secretaria de Assistência Social
287 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.150	- Material de Consumo
09	- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01	- SETOR DE ABASTECIMENTO, EXT. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.605.0010.2.021	- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo
08	- SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
	- SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0009.2.020	- Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110	- Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 005/19 e em sua proposta.
- 5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.
- 8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no



máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 22 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO E LANCHONETE SANT' ANA AREIAS LTDA.
SEBASTIÃO ANTONIO RODRIGUES
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº:



INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- . LEI Nº. 10.520/02.
- . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- . DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- . PROCESSO LICITATÓRIO 011/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 005/2019.
- . DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO**, portador da cédula de identidade RG 23.345.528 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº. 118.142.808-47, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Comendador Sampaio, nº. 222 - Centro, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.237.666/0001-35, Inscrição Estadual nº. 282.067.913.116, com sede na Rua Engenheiro Antonio Penido, nº. 875, Centro, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, representada na forma pela procuração pelo Senhor **ADRIANO PINTO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado portador do RG nº. 35.084.106-8 – SSP-SP e CPF nº. 124.418.878-66, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 005/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL COM ENTREGA PARCELADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	ÁLCOOL HIDRATADO	LITRO	22.000	-	-	-
02	GASOLINA COMUM	LITRO	95.700	-	-	-
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	220.000	-	-	-
04	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO DIESEL15W40 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	150	DXLUB	R\$ 295,80	R\$ 44.370,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 20W50	LITRO	200	DXLUB	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GASOLINA 15W40 SELENIA	LITRO	280	SELENIO	R\$ 31,96	R\$ 8.948,80
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70	DXLUB	R\$ 299,80	R\$ 20.986,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE 20 LITROS	BALDE	20	DXLUB	R\$ 299,80	R\$ 5.996,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 BALDES DE 20 LITROS	BALDE	70	DXLUB	R\$ 235,80	R\$ 16.506,00
10	BALDES DE GRAXA COM 20 QUILOS	BALDE	30	DXLUB	R\$ 239,00	R\$ 7.170,00
11	ARLA 32 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100	Usi Química	-	-
Total.....						R\$ 107.176,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ABASTECIMENTO

A(s) Ordem(ns) de Abastecimento expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do motorista autorizado, a quantidade e o tipo de combustível, o número da placa do veículo e do patrimônio, a indicação do Setor a que o veículo está a serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência contrato inicia-se com sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses ou até o término dos produtos podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

[Handwritten signature and initials]



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – As notas fiscais de abastecimento poderão ser emitidas a cada 30 (trinta) dias e o pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada em até 10 dias úteis a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009), devidamente conferida e atestada pela unidade competente.

4.2. . Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 – O Preço a ser pago é de **R\$ 1.332.550,00 (um milhão trezentos e trinta e dois reais e quinhentos e cinquenta reais)**.

4.4– O valor do contrato onerará recursos das seguintes dotações Orçamentárias:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO |
| 01 | - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS |
| 04.122.0004.2.001 | - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências |
| 05 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 02 | - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| 01 | - SETOR DE PLANEJAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0002.2.002 | - Manutenção do Setor de Administração Geral |
| 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 10 | - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, TURISMO |
| LAZER | |
| 01 | - SETOR DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER |
| 13.392.0011.2.026 | - Desenvolvimento das Ações de Promoção da Cultura |
| 235- 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.365.0005.2.005 | - Manutenção De Ações do Ensino Infantil – Educação Básica |
| 40 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.210 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 01 | - EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 12.361.0005.2.004 | - Manutenção De Ações do Ensino Fundamental – Educação |
| Básica | |
| 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.220 | - Material de Consumo |
| 04 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 02 | - EDUCAÇÃO - FUNDEB |
| 12.361.0005.2.009 | - Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Fund. FUNDEB |
| - 40% | |
| 55 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262 | - Material de Consumo |
| 12.365.0005.2.010 | Manutenção De Gestões para o Des. do Ensino Infantil FUNDEB |
| - 40% | |
| 60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.262 | - Material de Consumo |



04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03	- EDUCAÇÃO – RECURSOS ADICIONAIS
12.361.0005.2.006	- Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
66 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.220	- Material de Consumo
12.361.0005.2.034	- Manutenção da Educação Básica – Educação Adicionais
68 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.220	- Material de Consumo
04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	- EDUCAÇÃO NÃO VINCULADOS
12.362.0015.2.012	- Transporte de Alunos do Ensino Médio
73 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.100	- Material de Consumo
74 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.230	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.013	- Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
7 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.036	- Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.038	- Piso de Atenção Básica
113 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310	- Material de Consumo
114 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.046	- Programa Qualis Mais
130 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.02.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02	- SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.0016.2.015	- Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e
Serviços de Esgoto	
153 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2.041	- Ações de Vigilância Sanitária
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0006.2.042	- Ações de Vigilância Epidemiológica
124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.05.310	- Material de Consumo
07	- SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
01	- S. E. R. M.
26.782.0008.2.019	- Manutenção das Estradas Municipais
168 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110	- Material de Consumo



- 169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.130 - Material de Consumo
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.024 - Manutenção do Conselho Tutelar
297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.510 - Material de Consumo
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0007.2.016 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
287 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.150 - Material de Consumo
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - SETOR DE ABASTECIMENTO, EXT. RURAL E MEIO AMBIENTE
20.605.0010.2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
212 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 - Material de Consumo
- 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0009.2.020 - Manutenção e Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura
193 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0.01.110 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 005/19 e em sua proposta.
- 5.2.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 5.3.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1.** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- 6.3.** Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4.** Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

- 7.1.** Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 8.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 8.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.



8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 22 de março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS
PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
CONTRATANTE**

**AUTO POSTO LIDER CRUZEIRO LTDA.
ADRIANO PINTO DE MAGALHÃES
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: RG nº:

196616475

Nome: RG nº: 43043424-1